

Ata XXIV do Conselho Pedagógico

12.07.2017

A doze de julho de 2017 pelas catorze e trinta minutos reuniu na sala 2.07 da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa o Conselho Pedagógico.

Presidiu à reunião o Professor Associado Emílio Távora Vilar e estiveram presentes os seguintes membros: Professor Associado Hugo Ferrão, Professor Auxiliar José Carlos Pereira, Professor Auxiliar Domingos Rego, Professor Auxiliar José Pedro Cavalheiro, Professora Auxiliar Sandra Tapadas, Daniela Oliveira, Joana Lourenço e Gonçalo Santos. Estiveram ausentes a Assistente Ana Lia Santos, assim como os estudantes Marco Pestana, Carolina Couto, João Reis e Ana Manana, que justificaram a ausência.

O Presidente deu início à reunião de acordo com a ordem de trabalhos apresentada:

Ponto 1. Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

Procedeu-se à aprovação das Atas XXI e XXII com as seguintes alterações:

- 1.1.** Substituir 'Sandra Tapadas' por 'Ana Lia' (Ata XXI, Ponto 5);
- 1.2.** Deixar explícito que os membros não presentes tinham justificação para faltar à reunião (Ata XXII).

Ponto 2. Informações

O Presidente do Conselho referiu a entrada de vários requerimentos protestativos de avaliações já objeto de resposta por parte dos professores visados e considerados arquiváveis, com exceção de um requerimento para nomeação de júri alternativo por parte de aluna de Escultura (3^o ano) a que foi dado provimento.

2.1. Exposição de aluna do mestrado de Pintura

O Presidente do Conselho trouxe à discussão uma exposição de aluna do mestrado de pintura sobre a aparente ausência de critérios de avaliação na Unidade Curricular Projetos de Arte Pública. Confirmado a inexistência de uma metodologia e processo de avaliação claros no programa da unidade curricular em questão, desse facto foi dado conhecimento ao coordenador do ciclo de estudos que prontamente se dispôs a resolver a situação. O professor Hugo Ferrão sugeriu que se deva recomendar às áreas uma revisão dos programas em vigor de modo a que lapsos como este sejam prevenidos, em especial na que se refere às percentagens relativas das componentes de avaliação do aluno. A professora Sandra Tapadas concorda com a intervenção de Hugo Ferrão e sugere que a retificação dos programas das Unidades Curriculares não sejam apenas "recomendados" pelos membros integrantes do Conselho Pedagógico às respetivas áreas mas sim que esta seja uma indicação a ser veiculada a partir da Presidência do Conselho Pedagógico.

O Conselho deliberou recomendar a retificação dos programas de Unidades Curriculares que não cumpram o estipulado no Regulamento Pedagógico, para que os estudantes tenham acesso aos critérios de avaliação de uma Unidade Curricular no momento da inscrição.

Ponto 3. Parecer sobre número mínimo e máximo de alunos inscritos em Unidades Curriculares

No âmbito da reformulação dos Estatutos da Faculdade, a Presidência e o Conselho Científico solicitaram parecer do Conselho Pedagógico sobre o número mínimo de alunos a serem inscritos nas unidades curriculares optativas e número máximo a serem inscritos nas unidades curriculares obrigatórias. No que se refere ao número mínimo de inscrições que justifiquem a abertura de uma unidade curricular (optativa), a indicação informal sugerida pelas presidências da Faculdade e do Conselho Científico é de que este número se deve situar entre 8 e 12.

A professora Sandra Tapadas sugere que cabe a cada coordenador de ciclo a decisão de quais as unidades curriculares optativas que devem ser abertas no início de cada ano letivo, independentemente do número de inscritos. O professor José Carlos Pereira considerou que 2-3 alunos deve ser o número mínimo para abertura de uma unidade curricular. Na sua opinião, a existência de 'numerus clausus' conduz ao fim da liberdade de escolha do aluno; sugere que deva ser o docente da unidade curricular a definir o número mínimo de alunos e que, caso estas tenham pouca procura, sejam abertas apenas de 2 em 2 anos. O professor Hugo Ferrão considerou que devem ser os coordenadores de ciclo de cada área a definir os números máximos e mínimos de inscrições nas unidades curriculares. O professor Emílio Vilar expressou discordância com a abertura de unidades curriculares para poucos alunos, considerando que estas, sobretudo quando de natureza teórica, não geram a desejável massa crítica que decorre da discussão alargada entre alunos e docentes; na sua opinião as unidades curriculares só devem abrir com o mínimo de 5 alunos inscritos, número atualmente previsto no Regulamento Pedagógico. Afirmou ainda que a definição do número mínimo de alunos deve constituir regra geral para todas as áreas, não devendo ser discricionário.

O Presidente do Conselho ficou incumbido de verificar junto dos serviços da Faculdade se, em termos legais, poderá passar para os coordenadores de ciclo a decisão última de abertura de unidades curriculares optativas independentemente do número de alunos inscritos.

Ponto 4. Representantes de alunos

Questão adiada para a próxima reunião. Os alunos membros do Conselho ficaram encarregues de propor um regulamento e sistema de eleição.

Ponto 5. Proposta de Tutor de Percurso

O Presidente do Conselho, na sequência da aprovação em reunião anterior da criação de 'tutores de percurso' à disposição dos alunos, propôs que à falta de entendimento e designação destas figuras dentro de cada área, sejam por inerência os coordenadores de ciclo a assumir a função. O Conselho

concordou com a proposta mas sugere que os alunos possam ter na liberdade na escolha de outro tutor tendo em conta que esta figura irá influenciar o seu percurso académico. O professor José Carlos Pereira considerou que “todos os professores são habilitados para orientar em qualquer área” e que deve haver total liberdade de escolha. O professor Emílio Vilar contestou esta solução por não a considerar ‘operacionalizável’ e por entender que quando chega à Faculdade o estudante não tem o conhecimento suficiente sobre os seus docentes que o auxilie nessa escolha. Foi ainda discutida a questão de se considerar como serviço docente as horas disponibilizadas pelos tutores, como tinha sido aventado em reunião anterior pelo Presidente da Faculdade. A professora Sandra Tapadas não concordou com a atribuição de mais horas para os tutores por considerar que a tutoria já faz parte das funções docentes.

A matéria gerou controvérsia entre os membros do Conselho sem se verificar o consenso mínimo que permitisse deliberar sobre o assunto, razão pela qual foi proposto pelo Presidente que a discussão fosse continuada em reunião posterior.

Ponto 6. Regulamento Pedagógico

O Presidente informou os membros do Conselho da necessidade de se rever o Regulamento Pedagógico, em especial nas alíneas que se referem ao sistema de avaliação. Como metodologia de trabalho, propôs fazer uma primeira proposta que depois seria alvo de discussão e acertos por parte do Conselho.

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a secretariei.

O Presidente do Conselho Pedagógico
(Emílio Távora Vilar)

A Secretária
(Daniela Libório de Oliveira)